

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1020



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 224 W

(25 de Abril de 1968)

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) a suplementar a verba III - 31-11-00 - 3- Vencimentos do Porteiro-continuo.

ARTIGO 2º - Os meios para a cobertura do presente crédito serão supridos pelo excesso de arrecadação, previsto por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Abril de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Abril de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-

*Laureado no
Reg. de Emprego*